
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.271, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Dia do Servidor Extensionista Rural no Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Servidor Extensionista Rural no Estado do Pará, a ser comemorado no dia 03 de dezembro de cada ano.

Art. 2º A data de que trata esta Lei fica incluída no calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art. 3º O Poder Público poderá conjuntamente com entidades trabalhistas privadas e/ou públicas sediadas no Estado do Pará, promover atividades alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.648, DE 18/12/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.